

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **012/2021** PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Maria Sheila Silva Amorim e Ademar Aguiar Ribeiro Filho. Designados pela Portaria nº. 028/2021, de 14/01/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**I. Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

LOTE/ITEM	EMPRESA
<b>LOTE Nº 01 / ITEM 01</b> <b>LOTE Nº 02 / ITEM 03</b>	Nome: <b>GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANCA)</b> CNPJ: 22.952.843/0001-20 Fone: (99) 99127-5103 E-mail: <a href="mailto:geovanne_ame@hotmail.com">geovanne_ame@hotmail.com</a> Representante Legal: Nome: Geovanne dos Santos Sousa RG: 0346764720082 – SSP-MA CPF: 031.735.033-17
<b>LOTE Nº 01 / ITEM 02</b> <b>LOTE Nº 03 / ITEM 04</b> <b>LOTE Nº 05 / ITEM 05</b>	Nome: <b>P. S. F. FALCAO (AUTO PEÇAS FALCAO)</b> CNPJ: 01.917.259/0001-64 Fone: (99) 3663-1252 E-mail: <a href="mailto:psf_falcao@hotmail.com">psf_falcao@hotmail.com</a> Representante Legal: Nome: Paulo Sergio Ferreira Falcão RG: 031905592006-6 – SSP-MA CPF: 304.286.293-34

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota própria das diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

**Parágrafo único** – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:**

**2. Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato da prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Execução da prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência, em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de serviço.
- III. Providenciar a imediata a manutenção corretiva das falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma da prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.



- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia de **12(doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021**.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

4. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Nome: <b>GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANCA)</b> CNPJ: <b>22.952.843/0001-20</b>					
<b>LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE DOM PEDRO/MA.</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
1	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>
<b>LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
3	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>

Nome: <b>P. S. F. FALCAO (AUTO PEÇAS FALCAO)</b> CNPJ: <b>01.917.259/0001-64</b>					
<b>LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE DOM PEDRO/MA.</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
2	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.250,00</b>
<b>LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
4	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>
<b>LOTE 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA.</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL

5	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	230	R\$	65,00	R\$	16.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>16.250,00</b>



5. **Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único** – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

6. **Cláusula Sexta** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o prestador dos serviços e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

#### **DA CONTRATAÇÃO:**

7. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
10. **Cláusula Décima** – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA:**

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.
12. **Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo Segundo** – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA:**

13. **Cláusula Décima Terceira** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo** – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



**Parágrafo Terceiro** – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**14. Cláusula Décima Quarta** – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**15. Cláusula Décima Quinta** – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES:**

**16. Cláusula Décima Sexta** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**17. Cláusula Décima Sétima** – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.



18. **Cláusula Décima Oitava** – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

19. **Cláusula Décima Nona** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro** – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo** – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

20. **Cláusula Vigésima** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único** – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

21. **Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
22. **Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 012/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
23. **Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
24. **Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 12 de maio de 2021.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### CONTRATADAS:

**Empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Representante Legal: Geovanne dos Santos Sousa  
CPF: 031.735.033-17

**Empresa: P. S. F. FALCAO (AUTO PEÇAS FALCAO)**  
CNPJ: 01.917.259/0001-64

Representante Legal: Paulo Sergio Ferreira Falcão  
CPF: 304.286.293-34

**PUBLICADO**, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0203.001/2021 – SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA / SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Geovanne Dos S. Sousa (AUTO PEÇAS CONFIANCA), CNPJ nº. 22.952.843/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos pertencentes à frota própria da secretaria municipal de administração, obras e urbanismo de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote nº. 01 item 01. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.03.00 - 04.122.0001.2002.0000; 02.06.00 - 04.122.0001.2013.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Geovanne dos Santos Sousa e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0203.002/2021 – SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA / SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos pertencentes à frota própria da secretaria municipal de administração, obras e urbanismo de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 01 item 02. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.03.00 - 04.122.0001.2002.0000; 02.06.00 - 04.122.0001.2013.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0204.001/2021 – SEMED/FUNDEB. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota própria da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote nº. 03 item 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.122.0150.2004.0000; 12.361.0021.2007.0000; 12.361.0021.2008.0000; 02.09.00 - 12.361.0021.2020.0000; 3.3.90.39.00 e pelo PEATE/MA. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0210.001/2021 – FMS/SEMUS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA / SEMUS, CNPJ nº. 11.415.535/0001-40, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), referente ao Lote nº. 02 item 03. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: RECURSOS: 02.05.00 -



10.122.0056.2021.0000; 02.10.00 - 10.122.0002.2024.0000;  
10.301.0056.2029.0000; 10.301.0056.2031.0000; 10.305.0056.2032.0000;  
3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Geovanne dos Santos Sousa e pela  
contratante o Sra. Andréia Vieira dos Santos, Secretária Municipal de Saúde. Dom  
Pedro/MA, 12/05/2021.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 –  
SRP - Contrato nº. 01.12.0211.001/2021 – FMAS/SEMAS.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA  
/ SEMAS, CNPJ nº. 18.124.934/0001-09, CONTRATADA: P. S. F. Falcão  
(AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO:  
Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com  
fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e  
corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de  
Assistência Social de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$  
16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº.  
04 item 05. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93.  
RECURSOS: 02.07.00 - 08.122.0486.2016.0000; 02.11.00 -  
08.243.0486.2034.0000; 08.244.0486.2039.0000; 3.3.90.39.00. Signatários:  
Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pela contratante a Sr.  
Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência  
Social. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

**PUBLICADO**, na Prefeitura Municipal na data supra,  
mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei  
Orgânica Municipal.



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



**DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0101, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 [ PÁG. 10 / 23 ]**

processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**21. Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 011/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**22. Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº. 011/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

**23. Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**24. Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 12 de maio de 2021.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**CONTRATADAS:**

**Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (ÁGUIA DISTRIBUIDORA)**  
CNPJ: 37.753.993/0001-16  
Representante Legal: Adriana Pereira Moura  
CPF: 687.103.563-04

**Empresa: ANTONIA BARBOSA LIMA (LIVRARIA E PAPELARIA ESTUDANTIL)**  
CNPJ: 03.925.442/0001-37  
Representante Legal: Antonia Barbosa Lima

CPF: 345.487.933-72

**Empresa: G. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (GST)**  
CNPJ: 39.985.172/0001-05  
Representante Legal: Giuvan Sa de Santana  
CPF: 351.575.693-00

**PUBLICADO** na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Maria Sheila Silva Amorim e Ademar Aguiar Ribeiro Filho. Designados pela Portaria nº. 028/2021, de 14/01/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**2. Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
LOTE Nº 01 / ITEM 01	Nome: GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)
LOTE Nº 02 / ITEM 03	

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**





# Município de Dom Pedro - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0101, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 [ PÁG. 11 / 23 ]

	CNPJ: 22.952.843/0001-20 Fone: (99) 99127-5103 E-mail: <a href="mailto:geovanne_amc@hotmail.com">geovanne_amc@hotmail.com</a> Representante Legal: Nome: Geovanne dos Santos Sousa RG: 0346764720082 – SSP-MA CPF: 031.735.033-17
LOTE/ITEM	EMPRESA
LOTE Nº 01 / ITEM 02 LOTE Nº 03 / ITEM 04 LOTE Nº 05 / ITEM 05	Nome: P. S. F. FALCAO (AUTO PEÇAS FALCAO) CNPJ: 01.917.259/0001-64 Fone: (99) 3663-1252 E-mail: <a href="mailto:psf_falcao@hotmail.com">psf_falcao@hotmail.com</a> Representante Legal: Nome: Paulo Sergio Ferreira Falcão RG: 031905592006-6 – SSP-MA CPF: 304.286.293-34

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota própria das diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

**Parágrafo único** – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

**25. Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

XI. Assinar o contrato da prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

XII. Execução da prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviço.

XIII. Providenciar a imediata a manutenção corretiva das falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma da prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Nome: **GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**  
CNPJ: **22.952.843/0001-20**

XIV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021**.

XV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

XVI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

XVII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XVIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XIX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XX. Manter o prazo de garantia de **12 (doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021**.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**26. Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS:

**27. Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
1	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>

**LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
3	prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>

Nome: P. S. F. FALCAO (AUTO PEÇAS FALCAO)

CNPJ: 01.917.259/0001-64

**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
2	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.250,00</b>

**LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
4	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>

**LOTE 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
5	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.250,00</b>

28. **Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, N° 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



**DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0101, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 [ PÁG. 13 / 23 ]**

**Parágrafo único** – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**29. Cláusula Sexta** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

**VI.** Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**VIII.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

**IX.** Publicar o preço, o prestador dos serviços e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**X.** Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

**DA CONTRATAÇÃO:**

**30. Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 012/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**31. Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**32. Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**33. Cláusula Décima** – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA:**

**34. Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

**35. Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo Segundo** – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA:**

**36. Cláusula Décima Terceira** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo** – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
 CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA  
 Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
 Finanças**



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0101, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 [ PÁG. 14 / 23 ]

IV. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

V. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

VI. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro** – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

IV. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

V. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

VI. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**37. Cláusula Décima Quarta** – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

VII. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

VIII. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

IX. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

X. Não constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

XI. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

XII. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**38. Cláusula Décima Quinta** – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES:**

**39. Cláusula Décima Sexta** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

V. Advertência;

VI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

VII. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**40. Cláusula Décima Sétima** – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

IV. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

V. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

VI. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

**41. Cláusula Décima Oitava** – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV,

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, N° 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



**DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0101, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 [ PÁG. 15 / 23 ]**

facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

42. **Cláusula Décima Nona** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro** – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo** – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

43. **Cláusula Vigésima** – A penalidade de declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único** – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

44. **Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº. 012/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

45. **Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 012/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

46. **Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

47. **Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta

ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 12 de maio de 2021.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**CONTRATADAS:**

**Empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Representante Legal: Geovanne dos Santos Sousa  
CPF: 031.735.033-17

**Empresa: P. S. F. FALCAO (AUTO PEÇAS FALCAO)**  
CNPJ: 01.917.259/0001-64

Representante Legal: Paulo Sergio Ferreira Falcão  
CPF: 304.286.293-34

**PUBLICADO**, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTOS DE URNAS ADULTAS E INFANTIS, ROUPAS E TRANSLADO SEDE / ZONA RURAL QUANDO NECESSÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOM

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



**DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0101, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 [ PÁG. 20 / 23 ]**

**66. Cláusula Vigésima** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único** – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**67. Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº. 016/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**68. Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 016/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

**69. Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**70. Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 12 de maio de 2021.

**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Assistência Social

**CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**

Pregoeiro Oficial

**CONTRATADA:**

**Empresa:** A.R.C. GONZAGA – ME (PLANO ASSISTENCIAL FAMILIAR MONTE PARÃ)  
 CNPJ: 07.766.993/0001-56  
 Representante Legal: Airton Rebelo Carvalho Gonzaga  
 CPF: 023.623.073-52

**PUBLICADO**, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0203.001/2021 – SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA / SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Geovanne Dos S. Sousa (AUTO PEÇAS CONFIANCA), CNPJ nº. 22.952.843/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos pertencentes à frota própria da secretaria municipal de administração, obras e urbanismo de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote nº. 01 item 01. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.03.00 - 04.122.0001.2002.0000; 02.06.00 - 04.122.0001.2013.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Geovanne dos Santos Sousa e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0203.002/2021 – SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA / SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
 CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
 Finanças**



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



**DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0101, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 [PÁG. 21 / 23]**

empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos pertencentes à frota própria da secretaria municipal de administração, obras e urbanismo de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 01 item 02. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.03.00 - 04.122.0001.2002.0000; 02.06.00 - 04.122.0001.2013.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0204.001/2021 – SEMED/FUNDEB. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote nº. 03 item 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.122.0150.2004.0000; 12.361.0021.2007.0000; 12.361.0021.2008.0000; 02.09.00 - 12.361.0021.2020.0000; 3.3.90.39.00 e pelo PEATE/MA. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0210.001/2021 – FMS/SEMUS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA / SEMUS, CNPJ nº. 11.415.535/0001-40, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. VALOR DO

CONTRATO: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), referente ao Lote nº. 02 item 03. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: RECURSOS: 02.05.00 - 10.122.0056.2021.0000; 02.10.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0056.2029.0000; 10.301.0056.2031.0000; 10.305.0056.2032.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Geovanne dos Santos Sousa e pela contratante o Sra. Andréia Vieira dos Santos, Secretária Municipal de Saúde. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 – SRP - Contrato nº. 01.12.0211.001/2021 – FMAS/SEMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ nº. 18.124.934/0001-09, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 04 item 05. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.07.00 - 08.122.0486.2016.0000; 02.11.00 - 08.243.0486.2034.0000; 08.244.0486.2039.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pela contratante a Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

**PUBLICADO**, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021 - Contrato nº. 01.14.0203.001/2021 – SEMAF/PMDD. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Sistema de Locação Contabilidade Ltda - ME (ADTR INFORMATICA), CNPJ nº. 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado de Contabilidade e arrecadação, Hospedagem de dados em nuvem para disponibilização de dados na WEB e

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021-Contrato nº. 01.14.0203.001/2021-SEMAF/PMDP. CONTRATANTE: Município de Dom Pedro, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Sistema de Locação Contabilidade Ltda-ME (ADTR INFORMATICA), CNPJ nº. 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado de Contabilidade e arrecadação, Hospedagem de dados em nuvem para disponibilização de dados na WEB e acompanhado de assistência e suporte técnico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo o mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referentes aos itens 01, 02 e 03. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.03.00 - 04.122.0001.2002.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Thairara Rayanne Araújo Barroso e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021-SRP - Contrato nº. 01.16.0211.001/2021-FMAS/SEMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, CNPJ nº. 06.137.293/0001-30, CONTRATADA: A.R.C. Gonzaga-ME(Plano Assistencial Familiar Monte Parã), CNPJ nº. 07.766.993/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço funerário com fornecimentos de urnas adultas e infantis, roupas e traslado sede / zona rural quando necessário no Município de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.850,00 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao Lote único itens 01 a 05. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.11.00 - 08.244.0486.2035.0000; 3.3.90.32.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Airton Rebelo Carvalho Gonzaga e pelo contratante o Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-SRP-Contrato nº. 01.12.0203.001/2021-SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA/SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Geovanne Dos S. Sousa (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), CNPJ nº. 22.952.843/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos pertencentes à frota própria da secretaria municipal de administração, obras e urbanismo de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote nº. 01 item 01. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.03.00 - 04.122.0001.2002.0000; 02.06.00 - 04.122.0001.2013.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Geovanne dos Santos Sousa e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-SRP-Contrato nº. 01.12.0203.002/2021-SEMAF/SEMOU. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA/SEMOU, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos

pertencentes à frota própria da secretaria municipal de administração, obras e urbanismo de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 01 item 02. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.03.00 - 04.122.0001.2002.0000; 02.06.00 - 04.122.0001.2013.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pela contratante a Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-SRP-Contrato nº. 01.12.0204.001/2021-SEMED/FUNDEB. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, CNPJ nº. 06.074.712/0001-31, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota própria da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote nº. 03 item 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 12.122.0150.2004.0000; 12.361.0021.2007.0000; 12.361.0021.2008.0000; 02.09.00 - 12.361.0021.2020.0000; 3.3.90.39.00 e pelo PEATE/MA. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pelo contratante o Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 - SRP-Contrato nº. 01.12.0210.001/2021-FMS/SEMUS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA/SEMUS, CNPJ nº. 11.415.535/0001-40, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), referente ao Lote nº. 02 item 03. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00-10.122.0056.2021.0000; 02.10.00-10.122.0002.2024.0000; 10.301.0056.2029.0000; 10.301.0056.2031.0000; 10.305.0056.2032.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Geovanne dos Santos Sousa e pela contratante o Sr. Andréia Vieira dos Santos, Secretária Municipal de Saúde. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-SRP-Contrato nº. 01.12.0211.001/2021 - FMAS/SEMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, CNPJ nº. 18.124.934/0001-09, CONTRATADA: P. S. F. Falcão (AUTO PEÇAS FALCÃO), CNPJ nº. 01.917.259/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota própria da Rede Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 04 item 05. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.07.00-08.122.0486.2016.0000; 02.11.00-08.243.0486.2034.0000; 08.244.0486.2039.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão e pela contratante a Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social. Dom Pedro/MA, 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021-SRP-Contrato nº. 01.11.0203.001/2021-SEMAF/PMDP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ nº. 06.137.293.0001-30, CONTRATADA: Adriana Pereira Moura Eireli (ÁGUIA DISTRIBUIDORA), CNPJ